

**Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre**

**Plenário Arno Bottermund**

**Gabinete da Presidência**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.537 - Ações de Assistência Social Para Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – Ações de Combate ao COVID-19

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.537 - Ações de Assistência Social Para Enfrentamento ao Covid-19

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – Ações de Combate ao COVID-19

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala de Sessões, 15 de Junho de 2021.

Autógrafo

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Deoclécio Vinston Lerm***

**Presidente da Câmara de Vereadores**